



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comitê Estratégico de Governança - CEG

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 45ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	27/06/2024	10h30 - 11h30

I - PAUTA

- Item 1 - 50300.014555/2023-27** - Portarias de autorização e instituição do novo PGD;
- Item 2 - 50300.009783/2024-66** - Revisão do PGA 2024 e da carteira estratégica 2021-2024;
- Item 3 - 50300.011988/2020-88** - Monitoramento da implementação do processo de gerenciamento de riscos;
- Item 4 - 50300.003703/2023-88** - Monitoramento do Plano de Integridade;
- Item 5 - 50300.011437/2022-86** - Minuta do Inventário de Competências Individuais da ANTAQ;
- Item 6** - Informes Gerais;
 - Item 6.1 - 50300.006319/2019-51** - Extinção do Comitê de Gestão do Teletrabalho - CGT;
 - Item 6.2 - 50300.012032/2023-46** - Criação da UGRI;
 - Item 6.3 - 50300.012032/2023-46** - GT-PEI 2025-2028
 - Item 6.4 - 50300.003050/2022-56** - Aprovação do calendário de reuniões do CEG para o segundo semestre

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Paulo Morum Xavier/SGE

Rafael Galvão de Santana/SPL

Karoline Brasileiro Quirino/GAB

SUPLENTE

Marília Patelli de Souza Lima/SPL

José Gonçalves Moreira Neto/SRG

Lucimar Maciel Belo/SAF

Osiane Kraieski de Assunção/SFC

CONVIDADOS

Bernardo Rego Feitosa/SPL

Diana Afonso Martins/SOG

Marcos Mendonça/AUD

Guilherme Silva Milagres/OUV

Maria de Lourdes Gurgel/OUV

Jadh de Castro/SPL

Ana Dionízio/SPL

Richard Moreira Cortes/SPL

Leopoldo Heitor Capelini/GEA/SDSI

Juliana Marzullo/GAB

Ricardo Alexandre Martins/SPL

Taíza Reis Dantas de Sordi/GAB

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO NOVO PGD

1.1. O CEG decidiu por unanimidade:

1.1.1. Aprovar a Portaria-MINUTA SPL SEI nº 2200024 que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Antaq;

1.1.2. Aprovar a Portaria-MINUTA SPL SEI nº 2200026 que institui o Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito da Antaq;

1.1.3. Encaminhar os autos recomendando a aprovação das minutas de portaria, informando sobre a necessidade de definição, pela Diretoria da Agência, do percentual máximo de adesão à modalidade teletrabalho em regime de execução integral, definidos no Art. 4º, inciso III, da Portaria-MINUTA SPL SEI nº 2200026, cujo percentual sugerido pelo comitê é de 80% (oitenta por cento).

2. REVISÃO DO PGA 2024 E DA CARTEIRA ESTRATÉGICA 2021-2024

2.1. O CEG decidiu por unanimidade:

2.1.1. Aprovar a proposta de ajuste do PGA 2024 e de revisão da carteira de iniciativas estratégicas 2021-2024 detalhadas abaixo:

2.1.1.1. Não alteração dos percentuais dos indicadores para números inteiros até que o novo sistema de gestão do desempenho esteja implementado - item 3.3. do voto do Relator (SEI nº 2121371) aprovado pelo Acórdão nº 781/2023 (SEI nº 2121917);

2.1.1.2. Classificação da metodologia utilizada para realizar a gestão do portfólio de ações e projetos estratégicos vigentes e futuros, alinhado à diretriz de compatibilização do número de ações à capacidade de execução das unidades e à nova portaria que instituirá o PGD 2.0 na Antaq (Despacho SGE SEI nº 2112353);

2.1.1.3. Migração das iniciativas classificadas como de manutenção ("run" pela metodologia Gartner) para o Plano de Entregas, cujas execuções serão monitoradas via PGD;

2.1.1.4. Criação da carteira de Gestão e Governança (migração das iniciativas da carteira estratégica monitoradas pelo indicador iGG Antaq), monitorada via SMD, que integrará o PGA 2024 a partir de uma nova ação estratégica "executar o Plano de Ação iGG Antaq";

2.1.1.5. Criação da Carteira Prioritária, com as iniciativas monitoradas pela Diretoria-Geral, que integrará o PGA 2024 a partir de nova ação estratégica "Executar portfólio de iniciativas prioritárias", cuja evolução será monitorada através do novo indicador denominado Indicador de Execução de Iniciativas Prioritárias (IEIP);

2.1.1.6. Exclusão da carteira estratégica das iniciativas que abordam soluções de tecnologia e a proposta de encaminhamento desse conjunto de iniciativas à STGI para avaliação da viabilidade de incluí-las no PDTIC 2021-2024 (que está em processo de revisão), ou no plano 2025-2026;

2.1.1.7. Exclusão de iniciativas sobrepostas ou duplicadas dos instrumentos estratégicos (13 ações e projetos estratégicos);

2.1.1.8. Proposta de exclusão de iniciativas propostas pelas Uorgs (19 iniciativas);

2.1.1.9. Proposta de inclusão de 2 ações estratégicas: Executar o Plano de Ação iGG Antaq e Executar portfólio de iniciativas prioritárias

2.1.1.10. Aperfeiçoamento da nomenclatura de ações e projetos estratégicos.

2.1.1.11. Solicitação para que Diretoria acate pedido da SPL para que novas alterações do PGA 2024 sejam implementadas no novo Sistema de Gestão de Desempenho.

2.1.2. Retornar os autos à SPL para ciência;

2.1.3. Encaminhar os autos à Diretoria-Geral para deliberação.

3. MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1. O CEG decidiu por unanimidade:

3.1.1. Aprovar o monitoramento da implementação do processo de gerenciamento de riscos (2214768);

3.1.2. Retornar os autos à UGRI e SPL para ciência;

3.1.3. Encaminhar os autos à Diretoria-Geral para ciência do monitoramento.

4. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

4.1. O CEG decidiu por unanimidade:

4.1.1. Aprovar o monitoramento do Plano de Integridade (2277615) e as solicitações de cancelamento realizadas por perda de objeto;

4.1.2. Retornar os autos à UGRI e SPL para ciência;

4.1.3. Encaminhar os autos à Diretoria-Geral para ciência do monitoramento.

5. MINUTA DO INVENTÁRIO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS DA ANTAQ

5.1. O CEG decidiu por unanimidade:

- 5.1.1. Aprovar por unanimidade a proposta de inventário de competências individuais técnicas (2250700);
- 5.1.2. Conceder novo prazo de validação da proposta de inventário de competências individuais técnicas (2250700) para o **dia 5 de julho**, sem necessidade de nova deliberação;
- 5.1.3. Retornar os autos à SAF para providências cabíveis.

6. INFORMES GERAIS

6.1. EXTINÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

6.1. O presidente deu ciência ao Comitê sobre:

6.1.1. A extinção do Comitê de Gestão do Teletrabalho (CGT) cujas atribuições passam a fazer parte das atribuições do CEG - Acórdão 376 (SEI nº 2268846).

6.2. CRIAÇÃO DA UGRI

6.2. O presidente deu ciência ao Comitê:

6.2.1. Foi instituída a Unidade de Gestão de Riscos e Integridade da Antaq - UGRI por meio da Portaria DG 514 (SEI nº 2269443).

6.3. GT-PEI 2025-2028

6.3. O presidente deu ciência ao Comitê:

6.3.1. Sobre a instituição do Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Estratégico Institucional 2025-2028.

6.4. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEG PARA O SEGUNDO SEMESTRE

6.4. O CEG decidiu por unanimidade:

6.4.1. Aprovar a proposta do calendário de reuniões para o segundo semestre.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Maciel Belo, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 27/06/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Patelli Julianni de Souza Lima, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 27/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Osiane Kraieski de Assunção, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais substituto**, em 27/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 01/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Superintendente de Regulação substituto**, em 04/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Brasileiro Quirino Lemos, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral**, em 05/07/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2275606** e o código CRC **E6EDCF57**.